



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000

LEI Nº 2364/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.314,08 (Cinquenta e dois mil, trezentos e quatorze reais, oito centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

13000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

13002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

13002/27.812.0028.1231 - Reforma e Modernização do Ginásio Esportes Sebastião de Oliveira. Convenio nº 902745/2020/CEF-ME.

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

13002/4490.51.00.00 – Fonte 0.3.000 Obras e Instalações R\$ 52.314,08

TOTAL R\$52.314,08

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício (2023) anterior verificado na seguinte fonte:

FONTES DE RECURSO		VALOR
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores (2023)	52.314,08
VALOR TOTAL RS		52.314,08

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL